



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 028/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 551

Em 09/04/18 às 10 h 20

Kamila Almeida

Assinatura do Funcionário

“Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna (câncer) na forma que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**APROVA:**

**Art. 1º** - Divulgar-se informações sobre direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna por meio de:

I – afixação de cartaz, em todos os estabelecimentos de saúde, em local visível; e

II – no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A divulgação:

I – far-se-à sob o título “Portador de Neoplasia Maligna (Câncer) conheça seus direitos”; e

II – com menção aos seguintes direitos:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) auxílio-doença;
- c) isenção do imposto de renda na aposentadoria;



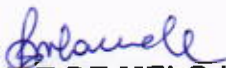
# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

- d) isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS e do Imposto sobre Produtos industrializados – IPI na compra de veículos adaptados;
- e) isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para veículos adaptados;
- f) quitação de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH
- g) saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- h) saque junto ao Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP;
- i) benefício de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS;
- j) cirurgia plástica reparadora de mama;
- k) concessão de renda mensal vitalícia;
- l) andamento processual prioritário no Poder Judiciário;
- m) preferência junto aos Serviços de Atendimento ao Consumidor – SAC; e
- n) fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2018.

  
JOÃO FELIPE DE MELO LACERDA  
VEREADOR – PTB



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a divulgação dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna (câncer) pelo Poder Executivo, em unidades básicas de saúde, pronto-atendimentos. Hospitais públicos e no sítio a Prefeitura.

Tal medida visa apoiar e auxiliar o paciente diagnosticado com câncer, uma vez que poderá facilitar o entendimento e auxiliar no processo de solicitação dos benefícios previstos na lei, que podem atenuar os impactos financeiros e sociais dos pacientes oncológicos.

Importante destacar que o custo para o cumprimento da lei é baixo e irrisório se comparado com os benefícios que poderá trazer ao doente com o acesso a estas informações, sendo uma forma de demonstrar a preocupação do Poder Público com as questões práticas sociais e financeiras que o afetam.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2018.

  
JOÃO FELIPE DE MELO LACERDA  
VEREADOR - PTB